



DELIBERAÇÃO CMSSV Nº 013 DE 2025.

Aprova Plano de trabalho referente ao Projeto do Plano de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, da APAE. De Santana da Vargem MG

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições emanadas das Leis Federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Orgânica do Município de 26/07/1990, art 125, inciso IV e na Lei Municipal nº 477 de 28/04/1993, Resolução do Conselho Nacional de saúde nº 333/2003 e Capítulo I, em seu Art 6º do Estatuto do Conselho municipal de saúde de Santana da Vargem de 19/04/1991, em reunião ordinária realizada na data de 29/04/2025, após análise e discussão dos temas acima descrito:

Considerando a necessidade, os benefícios da implementação do Plano de Intervenção Precoce Avançada – PIPA, pela instituição APAE para atendimento das necessidades dos neonatos do nosso município, elaborado pela Instituição em comento, conforme Resolução SES/MG 9.460 de 23 de abril de 2024, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG ° 661 de 23 de abril de 2024;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, realizada na data de 29 de Abril de 2025;

O **Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem**, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, **aprova**:

Art 1º Fica aprovado o Plano de trabalho apresentado pela instituição APAE de Santana da Vargem, referente ao Plano de Intervenção Precoce Avançada – PIPA, apresentado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 29/04/2025;

Art 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de Abril de 2025.

Hermógenes Vaneli
Secretario Municipal de Saúde

Simone Monteiro Garcia de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santana da Vargem

Argemiro Rodrigues Galvão
Homologada pelo Prefeito Municipal
Em 30 de Abril de 2025.